

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0017650-94.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Requerente: Radio Progresso de São Carlos Ltda
Requerido: Jpw Promoção de Vendas Ltda Me

CONCLUSÃO

Em 17 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, _____, Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Verifique o cartório se os depósitos de fls. 44 e 57 foram liberados à exequente, como determinado às fls. 56.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 17/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto

DATA

Em	nde		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu.			Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA